

DECRETO N.º 8.745
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.11.12.361.0020.2193.31900		
0	EDUCACAO BASICA	7.000.000,00
14.11.12.365.0020.2194.31900		
0	EDUCACAO BASICA	1.700.000,00
14.11.12.361.0021.2193.33900		
0	ENSINO FUNDAMENTAL	1.000.000,00
14.11.12.365.0020.2194.33900		
0	EDUCACAO BASICA	<u>300.000,00</u>
TOTAL		<u>10.000.000,00</u>

I – Na quantia de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS), relacionados ao Código de Aplicação 261.0000 (EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de novembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de novembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento